Lei Nº 1436/2022 em 25 de fevereiro de 2022.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATAR PROFISSIONAL PARA ATENDER NA ÁREA DA SAÚDE

Jeremias Izaguirre de Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com o art. 37, inciso IX da constituição Federal combinado com o art. 248 e 250 da Lei Municipal nº. 55/2003, com alteração dada pela Lei nº 71/2005, realizar a contratação de profissional na área da saúde, visando o atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse Público.

- um (01) médico clínico geral, carga horária de 30 horas semanais, vencimento de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Art. 2º - O prazo dos contratos será de 90 dias (noventa ) dias, restando autorizada a prorrogação por igual período caso necessário.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelos recursos da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10011030100232070003190 1100 - Vencimentos e vantagens Fixas – pessoal Civil
Projeto Atividade 2070- Manutenção da secretaria da saúde

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de fevereiro de 2022.

Jeremias Izaguirre de Oliveira
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento